



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.184 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

(Vereador: Nelson Laturraghe)

***"Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo
Bloco Pastoral da Juventude de Indaiatuba".***

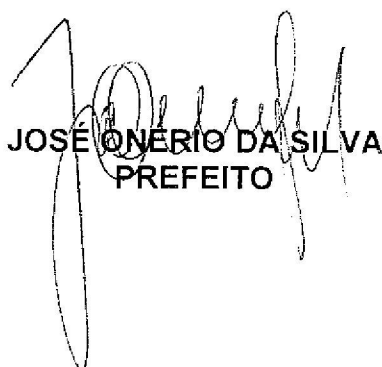
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

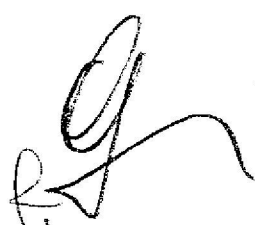
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Grêmio Recreativo Bloco Pastoral da Juventude de Indaiatuba**, entidade de fins não econômicos, fundada aos 06 (seis) de junho de 2004, com sede à Rua Antônio Gaspar Filho, nº24, bairro Parque Residencial Indaiá, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de setembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de setembro de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário

Autógrafo nº	<u>153/07</u>
Projeto de lei nº	<u>157/07</u>
Processo nº	<u>1038/07</u>
Data Publicação	<u>06/09/07</u>